

Esta newsletter, com periodicidade trimestral, pretende criar um canal para a divulgação de informações, notícias e eventos com relevância fiscal na atividade dos profissionais liberais.



NOTÍCIAS

NOVO DIRETOR – GERAL DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA [+]
AT EM CONTACTO NAS UNIVERSIDADES [+]
APM - AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL [+]



DESTAQUE

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS 403 E 420 DO ANEXO B [+]
PAGAMENTOS POR CONTA [+]
ATENÇÃO! OPÇÃO PELO REGIME DE IVA DE CAIXA [+]
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS [+]



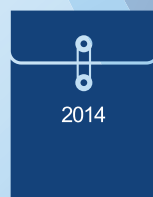
LEGISLAÇÃO

INFORMAÇÃO FISCAL [+]



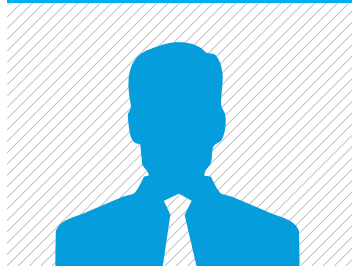
CALENDÁRIO

OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS [+]
OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO [+]



Esta newsletter, com periodicidade trimestral, pretende criar um canal para a divulgação de informações, notícias e eventos com relevância fiscal na atividade dos profissionais liberais.

 **NOTÍCIAS**



NOVO DIRETOR – GERAL DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

No passado dia 16 de julho tomou posse o novo [Diretor – Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira](#), o Dr. António Brigas Afonso.


 **DESTAQUE**

AT EM CONTACTO NAS UNIVERSIDADES

A entrada no mercado de trabalho marca uma nova etapa na vida de um recém-licenciado, dando origem a diversos direitos e deveres relacionados com a prática de uma atividade profissional, pelo que é fundamental disponibilizar toda a informação necessária e apoiar o cumprimento fiscal dos futuros profissionais, criando condições para se estabelecer uma relação de confiança e transparência.

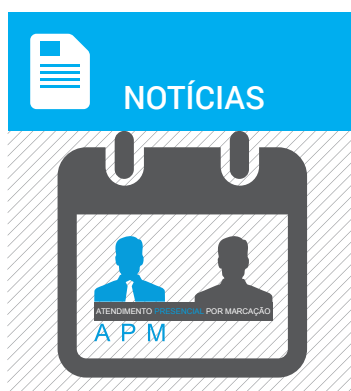
 **LEGISLAÇÃO**

Neste âmbito, a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) estará presente nas Feiras de Emprego (Job Shop) que se realizarão em Lisboa nas seguintes instituições:

 **CALENDÁRIO**

- Faculdade de Direito da Universidade Nova – 23 de outubro
- Universidade Lusíada – 28 e 29 de outubro
- Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – 30 e 31 de outubro
- Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa – 26 e 27 de novembro

Esta newsletter, com periodicidade trimestral, pretende criar um canal para a divulgação de informações, notícias e eventos com relevância fiscal na atividade dos profissionais liberais.

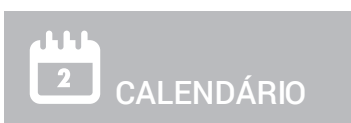


APM - AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

No âmbito da estratégia de melhoria do serviço prestado aos contribuintes e operadores económicos foi disponibilizado desde o início deste ano um novo serviço – o agendamento de atendimento presencial - APM.

Este serviço é solicitado através do Centro de Atendimento Telefónico (707.206.707), e pese embora o fato de numa 1.ª fase só ter abrangido os serviços do distrito de Lisboa, já se encontra desde 1 de julho disponível noutros distritos.

Mais informação [aqui](#).



Esta newsletter, com periodicidade trimestral, pretende criar um canal para a divulgação de informações, notícias e eventos com relevância fiscal na atividade dos profissionais liberais.



NOTÍCIAS



DESTAQUE



LEGISLAÇÃO



CALENDÁRIO

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS 403 E 420 DO ANEXO B

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) tem detetado vários casos de preenchimento incorreto dos campos 403 e 420 do anexo B - rendimentos profissionais, comerciais e industriais, da declaração modelo 3 de IRS.

A questão prende-se com os rendimentos decorrentes das prestações de serviços efetuadas pelo sócio à sua própria sociedade que está abrangida pelo regime de transparência fiscal, que indevidamente alguns contribuintes têm incluído no campo 403.

Estes rendimentos devem ser indicados no campo 420, sendo considerados pelo seu valor bruto.

Como referido nas instruções de preenchimento do anexo B, o Campo 420 “destina-se à indicação dos rendimentos decorrentes de prestação de serviços efetuadas pelo sócio a uma sociedade de profissionais abrangida pelo regime de transparência fiscal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Código do IRC, como dispõe o n.º 2 do artigo 31.º do CIRS”.

4	RENDIMENTOS BRUTOS (OBTIDOS EM TERRITÓRIO PORTUGUÊS)				
A	RENDIMENTOS PROFISSIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	RENDIMENTO LÍQUIDO			
	Vendas de mercadorias e produtos	401	-	-	↑
	Prestações de serviços de atividades hoteleiras, restauração e bebidas	402	-	-	↑
	Outras prestações de serviços e outros rendimentos (inclui Mais-Valias)	403	-	-	↑
	Propriedade intelectual (Rendimentos abrangidos pelo art. 58º do EBF - parte não isenta)	404	-	-	↑
	Rendimentos de actividades financeiras (Códigos CAE iniciados por 64, 65 ou 66)	405	-	-	↑
	Serviços prestados por sócios a sociedades de profissionais do Regime de Transparência Fiscal	420	-	-	↑
	Rendimentos prediais imputáveis a atividade geradora de rendimentos da Categoria B	421	-	-	↑
	Rendimentos de capitais imputáveis a atividade geradora de rendimentos da Categoria B	422	-	-	↑
	Microprodução de eletricidade	423	-	-	↑
	Subsídios à exploração	424	-	-	↑
	Outros subsídios	425	-	-	↑
	SOMA				
	ENCARGOS			VALOR	
	Custo das existências vendidas ou consumidas (vide instruções)	406	-	-	↑
	Despesas gerais (Quadro 9 - vide instruções)	407	-	-	↑
	SOMA		-	-	↑

Esta newsletter, com periodicidade trimestral, pretende criar um canal para a divulgação de informações, notícias e eventos com relevância fiscal na atividade dos profissionais liberais.



NOTÍCIAS



DESTAQUE



LEGISLAÇÃO



CALENDÁRIO

PAGAMENTOS POR CONTA

Os sujeitos passivos titulares de rendimentos da categoria B estão obrigados a efetuar três pagamentos por conta do imposto devido a final, até ao dia 20 de cada um dos meses de julho, setembro e dezembro.

O último pagamento por conta pode ser efetuado até ao dia 22 de dezembro, devido ao facto de dia 20 ser um sábado e o prazo passar para o primeiro dia útil seguinte.

Os pagamentos por conta podem ser reduzidos pelo contribuinte?

Podem, mas só nas situações em que o pagamento por conta for superior à diferença entre o imposto total que os sujeitos passivos julgarem devido e os pagamentos já efetuados.

Quando cessa a obrigatoriedade de serem efetuados pagamentos por conta?

a) Quando os sujeitos passivos verificarem, pelos elementos de que disponham, que os montantes das retenções que lhes tenham sido efetuadas sobre os rendimentos da categoria B, acrescidos dos pagamentos por conta eventualmente já efetuados e relativos ao próprio ano, sejam iguais ou superiores ao imposto total que será devido;

b) Quando deixem de ser auferidos rendimentos da categoria B.



Atenção: Quando se verificar pela declaração de rendimentos do ano a que respeita o imposto, que, em consequência da cessação ou redução dos pagamentos por conta, se deixou de pagar uma importância superior a 20% da que, em condições normais, teria sido entregue, **há lugar a juros compensatórios.**

Esta newsletter, com periodicidade trimestral, pretende criar um canal para a divulgação de informações, notícias e eventos com relevância fiscal na atividade dos profissionais liberais.



NOTÍCIAS



DESTAQUE



LEGISLAÇÃO



CALENDÁRIO

ATENÇÃO! OPÇÃO PELO REGIME DE IVA DE CAIXA



Se pretende ficar enquadrado no regime de contabilidade de caixa em sede de IVA a partir de 1 de janeiro de 2015, saiba que a opção por este regime deverá ser efetuada mediante a apresentação por transmissão electrónica de dados de uma declaração de alterações até ao fim do mês de outubro.

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Até ao final do mês de novembro, os proprietários de imóveis deverão efetuar o pagamento do IMI referente à segunda prestação do ano de 2013, para valores superiores a € 250 e inferiores a € 500, ou à terceira prestação para valores acima dos € 500.

Esta newsletter, com periodicidade trimestral, pretende criar um canal para a divulgação de informações, notícias e eventos com relevância fiscal na atividade dos profissionais liberais.



NOTÍCIAS



DESTAQUE



LEGISLAÇÃO



CALENDÁRIO

INFORMAÇÃO FISCAL

[Decreto – Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto- Aprova o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local](#)

Aceda aqui a:

CÓDIGOS TRIBUTÁRIOS

LEGISLAÇÃO / INSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS

INFORMAÇÕES VINCULATIVAS

PUBLICAÇÕES INTERNAS

DIRETIVAS COMUNITÁRIAS

CONVENÇÕES PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO

ACORDOS PARA TROCA DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA FISCAL (ATI)

PROTOCOLOS DE ASSISTÊNCIA MÚTUA ADMINISTRATIVA

REGULAMENTOS COMUNITÁRIOS



Esta newsletter, com periodicidade trimestral, pretende criar um canal para a divulgação de informações, notícias e eventos com relevância fiscal na atividade dos profissionais liberais.



NOTÍCIAS



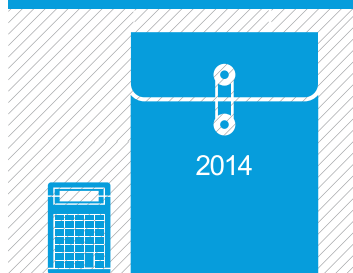
DESTAQUE



LEGISLAÇÃO



CALENDÁRIO



Aceda aqui a:

[OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS](#)

[OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO](#)

